

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**AO CONTRATO ECT Nº 9912341001**

**Processo TC nº:** 009744/2013  
**Contratante:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES  
**Contratado:** Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos - ECT  
**Objeto do Contrato:** Prestação de Serviços e venda de produtos

Aos 27 dias do mês de abril de 2015, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado à Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT**, objetivando o reajuste do valor contratual, conforme índice determinado pelos Correios, nos seguintes termos:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, considerando as disposições do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato, o valor contratual sofrerá reajuste a partir de 10/04/2015;
2. Os itens do contrato serão reajustados em até 9,329% (nove vírgula trezentos e vinte e nove por cento), baseados no Índice de Serviço Postal – ISP, estabelecido pela Portaria nº 175, de 06/04/2015 do Ministério da Fazenda;
3. Ficam alteradas as tabelas constantes no Anexo 4 e no Anexo 6 do contrato original, conforme segue:

**a. Tabela 1 – alteração do Anexo 4**

**PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS**

CARTA COMERCIAL (Vigência: 10/04/2015)					
Gramas	Básico	Reg.	Reg+AR	Reg. + MP	Reg+AR+MP
Até 20	1,40	5,00	8,60	9,75	13,35
Mais de 20 até 50	1,95	5,55	9,15	10,30	13,90
Mais de 50 até 100	2,70	6,30	9,90	11,05	14,65
Mais de 100 até 150	3,30	6,90	10,50	11,65	15,25
Mais de 150 até 200	3,90	7,50	11,10	12,25	15,85
Mais de 200 até 250	4,50	8,10	11,70	12,85	16,45
Mais de 250 até 300	5,15	8,75	12,35	13,50	17,10
Mais de 300 até 350	5,75	9,35	12,95	14,10	17,70
Mais de 350 até 400	6,35	9,95	13,55	14,70	18,30
Mais de 400 até 450	6,95	10,55	14,15	15,30	18,90
Mais de 450 até 500	7,55	11,15	14,75	15,90	19,50

OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

CARTA NÃO COMERCIAL E CARTÃO POSTAL (Vigência: 10/04/2015)					
Gramas	Básico	Reg.	Reg+AR	Reg. + MP	Reg+AR+MP
Até 20	0,95	4,55	8,15	9,30	12,90
Mais de 20 até 50	1,50	5,10	8,70	9,85	13,45
Mais de 50 até 100	2,00	5,60	9,20	10,35	13,95
Mais de 100 até 150	2,55	6,15	9,75	10,90	14,50
Mais de 150 até 200	3,10	6,70	10,30	11,45	15,05
Mais de 200 até 250	3,65	7,25	10,85	12,00	15,60
Mais de 250 até 300	4,20	7,80	11,40	12,55	16,15
Mais de 300 até 350	4,70	8,30	11,90	13,05	16,65
Mais de 350 até 400	5,25	8,85	12,45	13,60	17,20
Mais de 400 até 450	5,80	9,40	13,00	14,15	17,75
Mais de 450 até 500	6,35	9,95	13,55	14,70	18,30

OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

VALE POSTAL NACIONAL (Vigência: 01/12/2009)		
Valor da remessa em R\$	Básico	Básico + AR
Até 50,00	6,00	9,60
Mais de 50,00 até 100,00	8,00	11,60
Mais de 100,00 até 250,00	13,00	16,60
Mais de 250,00 até 500,00	25,00	28,60

Obs.: Vale Postal Sedex a Cobrar: limitado ao Valor Declarado Máximo Nacional

VALE POSTAL NACIONAL ELETRÔNICO-VPNE (Vigência: 19/06/2012)		
Valor da remessa em R\$		Preço da remessa
de	até	
-	50,00	6,50
50,01	100,00	8,75
100,01	200,00	9,75
200,01	500,00	13,00
500,01	800,00	18,50
800,01	1000,00	22,75
Aviso VPNE-via telegrama (Vigência 10/04/2015)		7,80

**AEROGRAMA NACIONAL (Vigência: 10/04/2015) 1,40**

**CARTA SOCIAL (Vigência: 01/01/2010)**  
Limite máximo de peso: 10 gramas 0,01

**CECOGRAMA - Isento de pagamento do preço de franqueamento. (21/09/2012)**  
Até o limite de 7 kg

VALE POSTAL - PAGAMENTO NA ENTREGA (Vigência: 01/07/2013)			
Vale Sedex à Vista	10,00	Vale Sedex Contrato	8,00
Vale PAC à Vista	10,00	Vale Pac Contrato	8,00

20

Proc. TC 9744/2013  
Fls. 202  
Juy

**b. Tabela 2 – alteração do Anexo 4**

PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS							
TELEGRAMA POR PAGINA (Vigência: 10/04/2015)							
Meio de acesso	Telegrama	SEM ICMS	ICMS DE 25%	ICMS DE 27%	ICMS DE 28%	ICMS DE 29%	ICMS DE 30%
Balcão	Pré-Pago	8,50	11,33	11,64	11,81	11,97	12,14
Telefone	Fonado	7,08	9,44	9,70	9,83	9,97	10,11
Internet	Via Internet	5,87	7,83	8,04	8,15	8,27	8,39
SERVIÇOS ADICIONAIS - TELEGRAMA (Vigência: 10/04/2015)							
Serviços	SEM ICMS	ICMS DE 25%	ICMS DE 27%	ICMS DE 28%	ICMS DE 29%	ICMS DE 30%	
Cópia de Telegrama	3,00	4,00	4,11	4,17	4,23	4,29	
Pedido de Confirmação de Entrega (PC)	3,86	5,15	5,29	5,36	5,44	5,51	
Preço Adicional ao Serviço Telegrama Fonado							
Taxa de Administração	SEM ICMS	ICMS DE 25%	ICMS DE 27%	ICMS DE 28%	ICMS DE 29%	ICMS DE 30%	
Taxa de Administração	2,62	3,49	3,59	3,64	3,69	3,74	
CARTA VIA INTERNET (Vigência 10/04/2015)							
Sem Aviso de Recebimento	5,00						
Com Aviso de Recebimento	8,60						
SERVIÇOS ADICIONAIS POSTAIS E OUTROS (Vigência:10/04/2015)							
1 REGISTRO NACIONAL	3,60					10. ACHADOS E PERDIDOS	4,75
2 REGISTRO MÓDICO (Livros de maneira geral, postados por qualquer pessoa física ou jurídica, e material geral didático postado por Escola de Ensino por correspondência e destinados a seus alunos)	1,80					11. INDENIZAÇÃO (01/03/2011)	6,80
3 MÃO PRÓPRIA	4,75					12. VALOR DECLARADO : prêmio de 1% sobre o valor do objeto	
INCLUIDO O REGISTRO	8,35					13. Serviços relacionados ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (02/08/2010)	5,70
4 AVISO DE RECEBIMENTO	3,60					14. ARMAZENAGEM (Por Kg ou fração por dia)	0,90
INCLUIDO O REGISTRO MÓDICO	5,40					15. Cota Mínima de Faturamento - Contratos Convencionais (30/07/2008)	600,00
INCLUIDO O REGISTRO	7,20					16. Cota Mínima de Faturamento - Contratos Telemáticos (01/01/2010)	189,00
5 AVISO DE RECEBIMENTO DIGITAL	3,60					17. Cota Mínima de Faturamento - Contratos Regionais Especiais (06/04/2015)	2.900,00
6 POSTA RESTANTE PEDIDA	0,90					18. Cota Mínima de Faturamento - Contratos Nacionais Especiais (06/04/2015)	5.800,00
7 VALOR DECLARADO MÁXIMO NACIONAL - encomendas	10.000,00					19. Cota Mínima de Faturamento - FAC (09/03/2007)	38.500,00
8 VALOR DECLARADO MÁXIMO NACIONAL - Mensagem/MKT Direto	500,00					20. Cota Mínima de Faturamento - Mala Direta Postal (Vigência: 15/01/2012)	3.600,00
9 MULTA POR OMISSÃO DE VALOR DECLARADO	40,00					21. Cota mínima de Faturamento - Seed/Correspondências/Cartas (30/07/2008)	100,00
						22. Cota Mínima de Faturamento - Serviços de Resposta (30/07/2008)	100,00

**c. Tabela 3 – alteração do Anexo 6**

MALA DIRETA POSTAL BÁSICA			
FAIXAS DE PESO (g)	NACIONAL	ESTADUAL	LOCAL
Código de Serviço	14575	14753	14745
até 20	R\$ 0,72	R\$ 0,61	R\$ 0,60
Mais de 20 até 50	R\$ 0,90	R\$ 0,80	R\$ 0,75
Mais de 50 até 100	R\$ 1,16	R\$ 1,04	R\$ 0,95
Mais de 100 até 150	R\$ 1,43	R\$ 1,31	R\$ 1,18
Mais de 150 até 200	R\$ 1,72	R\$ 1,55	R\$ 1,41
Mais de 200 até 250	R\$ 2,00	R\$ 1,79	R\$ 1,63
Mais de 250 até 300	R\$ 2,25	R\$ 2,01	R\$ 1,82
Mais de 300 até 350	R\$ 2,52	R\$ 2,28	R\$ 2,07
Mais de 350 até 400	R\$ 2,81	R\$ 2,52	R\$ 2,30
Mais de 400 até 450	R\$ 3,05	R\$ 2,74	R\$ 2,50
Mais de 450 até 500	R\$ 3,32	R\$ 2,99	R\$ 2,73
Mais de 500 até 550	R\$ 3,56	R\$ 3,20	R\$ 2,92
Mais de 550 até 600	R\$ 3,81	R\$ 3,43	R\$ 3,12
Mais de 600 até 650	R\$ 4,04	R\$ 3,65	R\$ 3,32
Mais de 650 até 700	R\$ 4,28	R\$ 3,86	R\$ 3,51
Mais de 700 até 750	R\$ 4,52	R\$ 4,07	R\$ 3,71
Mais de 750 até 800	R\$ 4,77	R\$ 4,28	R\$ 3,91
Mais de 800 até 850	R\$ 5,01	R\$ 4,50	R\$ 4,10
Mais de 850 até 900	R\$ 5,24	R\$ 4,72	R\$ 4,30
Mais de 900 até 950	R\$ 5,48	R\$ 4,93	R\$ 4,50
Mais de 950 até 1.000	R\$ 5,72	R\$ 5,15	R\$ 4,70
Kg adicional ou fração	R\$ 2,39	R\$ 2,16	R\$ 1,97

*(Handwritten mark)*

4. As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício correrão por conta da Ação 2.017, Elemento/Subelemento de Despesa 3.3.90.39/47 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
5. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento.

Vitória-ES, 27 de Abril de 2015.



**Domingos Augusto Taufner**  
Conselheiro Presidente